ADITAMENTO Nº 2.001.06/23.26

Expediente nº 008/2022 - DA/SS
Contrato de Gestão
Secretaria de Saúde

ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM).

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, representado pela gestora da contratação Sra. **AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA,** brasileira, portadora do RG 38.986.686-6 e inscrita no CPF 026.213.968-52, Secretária de Saúde e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM),** neste ato representada pelo Sr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, portador RG. n° 7.791.138-6 e inscrito no CPF 042.038.438-39, Diretor Presidente, que tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no SIM – Serviço Integrado de Medicina, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido o valor de R$ 140.000,00 mensais sobre o valor atualmente pactuado, com data de início dos efeitos financeiros a partir de 1 de novembro de 2026.

1.2. O valor mensal pactuado passa da importância de R$ 1.812.730,44 para o montante de R$ 1.672.730,44, resultando em um percentual de redução de 7,72% do repasse mensal de custeio.

1.3. A supressão prevista nesta cláusula incidirá exclusivamente sobre os recursos da fonte 01-Tesouro, não implicando alteração dos demais fontes de recursos

previstas no contrato, notadamente os repasses provenientes das emendas parlamentares e das transferências intergovernamentais, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) nº 02.04.02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.50.85.00, conforme nota de nº 01962/2026 - 01, emitida em 02/03/2026; e

b) nº 02.04.02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.50.85.00, conforme nota de nº 00022/2026 - 01, emitida em 03/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Jacareí, data da assinatura digital.

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=13494660001 49, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.16 15:47:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA

Secretária de Saúde

RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.10.13 15:42:40 -03'00'

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

TESTEMUNHAS

NOME: LEANDRO RAMOS BARBOSA

RG: 41.101.446-8

CPF: 355.963.458-06

NOME: VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES

RG: 45.466.067-4

CPF: 434.502.908-27

ANEXO I

ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

PLANO DE TRABALHO
READEQUAÇÃO DE METAS

1. CARACTERIZAÇÃO DA SPDM

A SPDM apresenta o Plano de Trabalho para **Readequação de Metas** a ser considerado no Contrato de Gestão do SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA DE JACAREÍ.

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A SPDM tem sua sede social e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter filiais com prévia aprovação do Conselho Administrativo, homologada pela Assembleia Geral dos Associados. O prazo de duração da SPDM é indeterminado.

A SPDM tem como objetivos:

- Desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatorial a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião;
- Promover ações e prestar serviço de saúde, inclusive ao Sistema Único de Saúde, e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e da família;
- Desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional;
- Manter o Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins;
- Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

- Colaborar, a seu exclusivo critério, com atividades da UNIFESP relacionadas à área da saúde, no "Campus" São Paulo / Vila Clementino, assim como de instituição conveniadas, ouvida a Assembleia Geral.
- Ministrar cursos, produzir e disponibilizar material didático e científico assim como tecnologia na área das ciências da saúde;
- Prestar serviços de consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços e sistemas de saúde de natureza pública ou privada e;
- Prestar serviços de consultoria, elaboração, planejamento ou assessoria em projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde.

Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no artigo 3º parágrafo 4º do Decreto 2536/98, tem como obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS.

A lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1.997, através do artigo 12, trouxe alterações na legislação tributária federal no que tange às entidades filantrópicas, as quais destacamos:

> "Para gozo de imunidade, as entidades filantrópicas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos principais: (a) não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consultivos; (b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais; (c) manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que possam assegurar sua respectiva exatidão; (d) apresentar, anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal."

A Associação tem atendido substancialmente aos procedimentos requeridos para suportar suas atividades filantrópicas, inclusive estatutariamente.

A SPDM está preparada para operacionalizar a gestão administrativa de Instituições de Saúde, em parceria com órgãos públicos e privados que busquem excelência em seus serviços, além de possuir estrutura com complexidade variada para a execução de processos diferenciados.

Desde 1994 a SPDM realiza parcerias com entes governamentais para realizar a gestão de

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

Instituições Públicas de Saúde. Em 1998 foi uma das pioneiras a qualificar-se como Organização Social de Saúde para gerenciar hospitais públicos estaduais, mediante contrato de gestão.

Os objetivos da SPDM vão além de cumprir com qualidade e eficiência seu papel de gestora administrativa. A Instituição contribui de forma decisiva para o desenvolvimento de um modelo de gestão que propicie a cultura da qualidade, o respeito ao Bem Público, o desenvolvimento das pessoas e a valorização dos usuários.

A busca contínua da SPDM por melhores práticas de gestão corporativa e a sua missão de atuar com excelência na atenção à saúde, sem preconceito, distinção ou classificação dos cidadãos, fundamentam sua atuação no segmento público. A qualificação, experiência e flexibilidade fazem de sua gestão um exercício constante de múltiplas possibilidades. Assim, impossível deixar de considerar, neste contexto, o seu interesse em solidificar sua visão de *ser reconhecida como organização filantrópica brasileira em saúde de maior abrangência e competência*.

Fundada em 1933, a SPDM é uma das maiores entidades filantrópicas de saúde do Brasil, atuante em 7 estados da Federação, com mais de 57 mil funcionários, cuja expertise, reconhecida, é a gerência de unidades hospitalares e ambulatoriais construídas e equipadas por Estados e Municípios, tendo como objetivo levar o que há de mais avançado em conhecimento médico. Dentre as experiências exitosas citamos algumas das unidades de saúde gerenciadas pela SPDM: Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema, Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Hospital Geral de Guarulhos, Hospital Geral de Pedreira, AME Idoso Oeste, AME Idoso Lapa, AME Mogi das Cruzes, AME Taboão da Serra, AME de Psiquiatria Jandira Masur e outros. Para validação e reconhecimento de seu processo de qualidade, destaca-se que, atualmente, seis unidades possuem Acreditação Canadense – Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema, Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Mogi das Cruzes, SAMU 192 – Regional São José dos Campos e Ame Psiquiatria Dra. Jandira Masur –, outras são acreditadas pela Organização Nacional de Acreditação de Hospitais (ONA), entre as quais conquistaram o nível III – Excelência: Hospital Estadual de Diadema, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Mogi das Cruzes, Hospital de Transplante Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Taboão da Serra, AME de Psiquiatria Jandira Masur e Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos. Além destas, outras unidades são acreditadas nível II e I ONA. Vale destacar que em 2024 o SIM Jacareí recebeu a acreditação nível II ONA.

A SPDM propõe o mesmo modelo assistencial exitoso, baseado na governança clínica da Organização Mundial de Saúde que se utiliza de quatro aspectos importantes para resultado da qualidade: desempenho profissional, a otimização de recursos, a gestão de risco e satisfação dos pacientes quanto aos serviços prestados.

A preocupação com a segurança do paciente é esteio do modelo assistencial que se explicitada na organização da gestão de risco, como em algumas publicações como "Administrando Medicamentos com Segurança" entregue a todos profissionais de enfermagem.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

Outra perspectiva relevante da gestão SPDM é sua preocupação a construção do sistema de referência e contrarreferência, na promoção e integração das diversas unidades de saúde de uma região, tendo publicado em 2009 o Guia de Orientação de Referência e Contrarreferência Ambulatorial. O intuito da publicação foi *possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade, reafirmando os princípios básicos do SUS – universalidade, integralidade, equidade, participação e descentralização, hierarquização e regionalização.*

Aspecto diferencial na atuação da SPDM, a Gestão de Pessoas é alicerce das boas práticas assistenciais e administrativas, na busca contínua da melhoria, na construção de uma cultura de qualidade.

2. O MODELO DO SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA – SIM

O Serviço Integrado de Medicina - SIM, é uma instituição pública municipal, cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como filial de CNPJ 61.699.567/0075-29, da empresa SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com natureza jurídica de Associação Privada (Código: 399.9), cujas atividades econômicas cadastradas são referentes a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Código: 86.30-5-01) e exames complementares (Código: 86.30-5-01).

É uma unidade de saúde de atenção especializada, com atendimento referenciado de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, definida como Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), que compõe a Rede Municipal de Saúde de Jacareí e abrange a atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios de Jacareí, Igaratá e Santa Branca, conforme fluxo de acesso dos pacientes, definido e implementado pelos mecanismos reguladores da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareí/SP.

O SIM é cadastrado no CNES desde 20.06.2004. Em 13 de junho de 2008 foi inaugurada sua sede atual, pela Prefeitura Municipal de Jacareí. Desde o início de suas atividades, a unidade teve gestão pública direta. Em 2017, ano anterior ao início da gestão da SPDM, o serviço atendeu a um total de 90.132 consultas médicas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, assumiu a gestão da unidade em 02.01.2018, de acordo com o Contrato de Gestão 2.002.01/17.17. A SPDM busca, em parceria com a Prefeitura Municipal de Jacareí, através da Secretaria Municipal de Saúde, a excelência no serviço público de saúde e o reforço do compromisso com os princípios do SUS, conforme disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial no que diz respeito à universalidade de acesso, gratuidade da assistência, preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, igualdade da assistência à saúde, direito de informação às pessoas assistidas e respeito aos direitos dos usuários e cidadãos.

O escopo assistencial da unidade é pertinente à Atenção Especializada, que é feita através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e prestação de serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média complexidade.

A população alvo dessa atenção especializada é formada por pessoas que apresentam a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário e cuja atenção deve ser qualificada, a fim de atender e resolver os principais problemas demandados pelos serviços de saúde. Os casos não resolvidos neste nível são referenciados para outros serviços especializados ambulatoriais ou hospitalares, de alta complexidade.

MISSÃO: Prestar assistência especializada aos usuários de Jacareí e região, dentro dos princípios do SUS e de acordo com os valores da Instituição.

VISÃO: Ser referência de Ambulatório de Especialidades de Média Complexidade no Vale do Paraíba.

VALORES:

- Compromisso Social;
- Ética, Confiança e Respeito;
- Qualidade;
- Sustentabilidade ecológica, econômica e social;
- Transparência;
- Cuidado seguro, humanizado e centrado no paciente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

Em atendimento à Notificação 14/2026, a presente proposta tem por objeto a adequação e redução das metas assistenciais atualmente pactuadas, em razão da necessidade de compatibilização entre os quantitativos contratados.

A redução proposta não implica prejuízo à continuidade da assistência, mas busca estabelecer um quantitativo de atendimentos compatível com a redução proposta.

A proposta tem prazo de execução indeterminado, com início em 01/11/2026.

Dessa forma, o modelo proposto visa:

* Garantir continuidade e resolutividade assistencial;
* Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Esta parceria visa garantir o acesso e a atenção integral à saúde da população dos municípios de abrangência, assegurando a organização da linha de cuidado.

Os valores apresentados correspondem ao custo médio operacional por atendimento especializado, considerando as especialidades contempladas na presente proposta e a análise prévia dos custos necessários à manutenção da prestação dos serviços.

A adequação ora proposta tem como finalidade assegurar o equilíbrio entre demanda, oferta assistencial e recursos contratados, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos serviços e para a adequada aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a continuidade e a qualidade da assistência prestada.

Segue abaixo as novas metas repactuadas:

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

PLANO PARA REDUÇÃO

Consultas	Quantidade de consultas pactuada para este plano	Quantidade de consultas anteriores	Porcentagem de redução	Quantidade de consultas reduzidas	Valor individual	Valor total reduzido
Cardiologia	768	853	10%	85	58,15	4.942,75
Gastroenterologia	269	401	33%	132	57,34	7.568,88
Geriatria	130	259	50%	130	75,00	9.750,00
Hematologia	67	133	50%	67	80,00	5.360,00
Neurocirurgia	66	132	25%	33	75,00	2.475,00
Neurologia	545	605	15%	93	75,00	6.975,00
Ortopedia	541	773	30%	232	42,05	9.755,60
Pneumologia	158	226	30%	68	60,00	4.080,00
Psiquiatria	734	1.497	51%	763	48,50	37.005,50
Psiquiatria Infantil	92	195	53%	103	62,56	6.443,68
Reumatologia	186	371	50%	186	75,00	13.950,00
Urologia	647	924	30%	277	34,40	9.528,80
Subtotal	**4200**	**6369**		**2169**		**117.835,21**

Exames	Quantidade de exames pactuados para este plano	Quantidade de exames anteriores	Porcentagem de redução	Quantidade de exames reduzidos	Valor individual	Valor total reduzido	Quantidade de Pontos individuais	Quantidade de Pontos Anteriores	Quantidade de Pontos reduzidos	Quantidade de Pontos pactuados para este plano
Colonoscopia/ Retossigmoidectomia	10	20	0,5	10	170	1700	24	480	240	240
Eletroneuromiografia	40	80	0,5	40	152,44	6097,6	2	160	80	80
Endoscopia	95,4	180	0,47	84,6	120	10152	15	2700	1269	1431
Subtotal	**145**	**280**		**135**		**17.949,60**		**3340**	**1589**	**1751**

Exames oftalmológicos	Quantidade de exames pactuados para este plano	Quantidade de exames anteriores	Porcentagem de redução	Quantidade de exames reduzidos	Valor individual	Valor total reduzido	Quantidade de Pontos individuais	Quantidade de Pontos Anteriores	Quantidade de Pontos reduzidos	Quantidade de Pontos pactuados para este plano
Capsulotomia a YAG LASER	9	20	0,55	11	112,77	1240,47	11,3	226	124,3	101,7
Tomografia de Coerência Óptica (OCT)	10	20	0,5	10	300	3000	30	600	300	300
Subtotal	**19**	**40**		**21**		**4.240,47**		**826**	**424**	**402**

Valor a ser reduzido em consultas	**117.835,21**
Valor a ser reduzido em exames	**17.949,60**
Valor a ser reduzido em exames oftalmológicos	**4.240,47**
Total a ser reduzido	**140.025,28**

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://wetsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://wetsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

Total de consultas pactuadas no contrato de gestão	9.319
Total de consultas reduzidas	2.169
Total de consultas **nova meta**	7.150

Total de pontos de exames pactuados no contrato de gestão	24.550
Total de pontos reduzidos	1751
Total de pontos **nova meta**	22.799

Total de pontos de exames oftalmológicos pactuados no Termo Aditivo 2.001.01/23.24	12.998
Total de pontos reduzidos	424
Total de pontos **nova meta** de exames oftalmológicos	12.574

4. REVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em decorrência da supressão mensal de R$ 140.000,00, o plano de aplicação dos recursos financeiros será readequado ao novo valor mensal pactuado de R$ 1.672.730,44, observando-se a correspondente redução das metas assistenciais apresentada neste Plano de Trabalho, de modo a preservar o equilíbrio entre os recursos disponibilizados e as obrigações assumidas, sem prejuízo à continuidade e à qualidade da assistência. A composição assistencial resultou em R$ 140.025,28 mas a supressão financeira contratual ficará limitada a R$ 140.000,00 mensais, conforme a Notificação.

5. FLEXIBILIZAÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

As quantidades previstas para as especialidades contempladas neste Plano de Trabalho poderão, ao longo de sua execução, ser redistribuídas entre si, de acordo com a demanda assistencial e as necessidades identificadas no periodo, desde que previamente acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mantidos o valor financeiro global pactuado e a continuidade da assistência.

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento permanecerão inalteradas, seguindo integralmente os critérios, prazos e demais condições estabelecidas no contrato vigente.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Suzana Aparecida Silveira
Diretora Técnica

Este documento foi assinado eletronicamente por Suzana Aparecida Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BC1D-9494-DD8B-D392.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BC1D-9494-DD8B-D392 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC1D-9494-DD8B-D392

Hash do Documento

CFA82F11F43C7CA2B4781DE28637E4E817683E1BFFEBD2B080D4626A741F46F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2026 é(são) :

☑ Suzana Aparecida Silveira - 696.***.***-34 em 25/09/2026 08:32 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Sep 25 2026 08:32:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.185290037375466 Longitude: -45.95567388689616 Accuracy: 9.53841653786271
IP 179.228.213.109
Identificação: Por email: suzana.silveira@simjacarei.spdm.org.br
Assinatura:



Hash Evidências:

BD1ABE979022FEC6FEAA4EA4A5BF0D3F9B6E1A0A99C6DEE50B2027AFA5D007B2

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

CONTRATADO**:ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: 2.001.00/2023**

OBJETO**: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA – SIM**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 345.206.758-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROSANA GRAVENA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 071.126.178-47

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Público:

Nome: ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 026.213.968-52

Assinatura: AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33494960001 49, OU=Videoconferencia, OU =Certificado PF A3, CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.16 15:48:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Pela Organização Social (preencher e assinar):

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.10.13 15:43:17 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 026.213.968-52

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=13349466000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.16 15:48:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEILA RONDEL DOS PASSOS

Cargo: DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CPF: 159.434.628-30

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEILA RONDEL DOS PASSOS
Data: 16/10/2026 14:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

DEMAIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.